

JEREISSATI PARTICIPAÇÕES S.A.

CNPJ/MF n.º 60.543.816/0001-93

NIRE n.º 35.300.027.248

FATO RELEVANTE

A JEREISSATI PARTICIPAÇÕES S.A. ("Companhia"), em atendimento às disposições das Instruções CVM 358/02 e 567/15, vem informar aos seus acionistas e ao mercado em geral, que em Reunião do Conselho de Administração da Companhia, realizada em 06/12/2016 foram aprovadas as seguintes propostas:

- (a) o encerramento do Programa de Recompra de ações da Companhia atualmente em vigor, cujas 1.700.000 (um milhão e setecentas mil) ações preferenciais de emissão da Companhia foram, desde a criação do programa adquiridas na totalidade para manutenção em tesouraria e posterior cancelamento;
- (b) o cancelamento de 1.700.000 (um milhão e setecentas mil) ações preferenciais de emissão da Companhia que se encontram em tesouraria, sem redução do valor do capital social. Desta forma, o capital social da Companhia de R\$ 784.003,710,16 (setecentos e oitenta e quatro milhões, três mil, setecentos e dez reais e dezesseis centavos), passa a ser dividido em 38.577.343 (trinta e oito milhões, quinhentas e setenta e sete mil, trezentas e quarenta e três) ações ordinárias e 55.487.494 (cinquenta e cinco milhões, quatrocentas e oitenta e sete mil, quatrocentas e noventa e quatro) ações preferenciais, devendo ser convocada Assembleia Geral Extraordinária para ajustar o número de ações em que se divide o capital social constante do artigo 5º do Estatuto Social;
- (c) criação de um novo Programa de Recompra de Ações de emissão da própria Companhia, que tem por objetivo a manutenção de ações em tesouraria para posterior cancelamento. A Companhia poderá adquirir até 1.600.000 (um milhão e seiscentas mil) ações preferenciais sem valor nominal, montante este que representa, na presente data, 5,59% do total de ações preferenciais da Companhia em circulação no mercado nesta data. Atualmente existem 28.602.787 (vinte e oito milhões, seiscentas e duas mil, setecentas e oitenta e sete) ações preferenciais nominativas e sem valor nominal, em circulação no mercado, conforme definição do artigo 8º, § 3º, I, da ICVM 567/2015 e não há ações em tesouraria. O prazo máximo para realização das operações autorizadas é de até 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias contados a partir da presente data, ou seja até 05/12/2017. De acordo com as informações financeiras da Companhia, na data de 30 de setembro de 2016, autorizadas e aprovadas em 10 de novembro de 2016, a Companhia possui uma reserva de lucros no montante total de R\$ 425.370.287,13 (quatrocentos e vinte e cinco milhões, trezentos e setenta mil,

duzentos e oitenta e sete reais e treze centavos), considerando o resultado líquido apresentado no período findo em 30 de setembro de 2016. Dessa forma, dentro dos limites especificados no Programa de Recompra, os membros do conselho de administração entendem que há saldo suficiente existente em reserva de lucros capaz de suportar os gastos na recompra. Assim, as aquisições dar-se-ão a débito das contas de reservas disponíveis constantes do balanço levantado em 30 de setembro de 2016, observado, especialmente, o disposto no art. 7º, parágrafos 3º e 4º da Instrução ICVM nº 567/15. As negociações serão realizadas na BM&FBOVESPA S.A. – Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros a preços de mercado com a intermediação das seguintes instituições financeiras: (i) Banco Itaú S.A, com sede na Av. Brigadeiro Faria Lima, 3400 – Itaim Bibi – CEP 04538-132 – São Paulo/SP inscrita no CNPJ n. 61.194.353/0001-64 (ii) BRADESCO CORRETORA, com sede na Av. Paulista, 1.450, 7º andar – Cerqueira Cesar, São Paulo – SP, CNPJ/MF nº 61.855.045/0001-32 e (iii) BTG Pactual CTVM S.A, com sede Av. Brigadeiro Faria Lima, 3729, 10º andar, parte, CNPJ/MF nº 43.815.158/0001-22.

São Paulo, 06 de dezembro de 2016.

Aparecido Carlos Correia Galdino
Diretor de Relações com os Investidores